



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.152/2024.

Concede Titularidade sãomamedense ao Senhor
Moisés Araújo de Lucena.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **19 de junho de 2024**, APROVOU POR UNANIMIDADE e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:*

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão sãomamedense ao Senhor Moisés Araújo de Lucena.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de junho de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Berlânio Borburema da Silva